

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal Do Semiárido Nordeste II – CISAN

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Licitações

Responsável pela Demanda: Jideone Moreira Silva

Matrícula: 1

1. Objeto:

Contratação de empresa para prestações de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos a partir dos procedimentos realizados.

2. Justificativa da necessidade da contratação

O Consórcio Intermunicipal Do Semiárido Nordeste II – CISAN necessita da contratação de assessoria e consultoria e suporte técnico, suporte gerencial, elaboração de relatórios de manutenção corretiva e preventiva. Justificam-se a contratação dos serviços técnicos especializados a serem prestados, posto que dependem de conhecimentos específicos na área de contratação de empresa para prestações de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos a partir dos procedimentos realizados, compatibilizando a política de contratações e diretrizes de governança no Consórcio Intermunicipal Do Semiárido Nordeste II – CISAN com as disposições da Lei n. 14.133/2021, afim de evitar a má gestão/execução dos processos consequente aplicação de sanções aos gestores, a exemplo de rejeições de contas, inelegibilidade, ressarcimento ao erário, multas, entre outras, sem prejuízo de cominações penais cabíveis. A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos de notória especialização, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Conforme disposições no artigo 74 da Lei 14.133/2021, Consórcio Intermunicipal Do Semiárido Nordeste II – CISAN, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por Inexigibilidade de licitação, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias."

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Período
1	Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos a partir dos procedimentos realizados.	Da Assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025

4. Forma de Contratação

() Modalidades da Lei nº 8.666/93: (especificar a modalidade)

() Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)

(X) Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021

() Adesão à ARP de outro Órgão

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A vigência do contrato, objeto deste termo, deverá iniciar-se de imediato na data de assinatura do contrato, com prazo de vigência de 31 de dezembro de 2025.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: setor de licitações do Consórcio Intermunicipal Do Semiárido Nordeste II – CISAN.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Licitações, Jideone Moreira Silva – Agente de contratação.

4.4. Pagamento: O pagamento será feito até o 10 (decimo) dia de cada mês.

Banzaê, 03 fevereiro de 2025



JIDEONE MOREIRA SILVA

Consórcio Intermunicipal Do Semiárido Nordeste II – CISAN